RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Cria a Medalha "Cel. Jacinto Alves da Silveira" de honra ao Poder Legislativo de Francisco Sá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Sá, por seus representantes, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

- Art.1º Fica criada por esta edilidade, a Medalha CEL.JACINTO ALVES DA SILVEIRA, de honra ao Poder Legislativo de Francisco Sá, pelo seu primeiro centenário, a ser conferida a cidadãos e/ou pessoas jurídicas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços a este Município.
- §1º A comprovação de serviços relevantes deverá ser feita pelo apresentante da pessoa a ser contemplada com a Medalha, devendo o seu julgamento ser procedido por uma comissão de Vereadores nomeada pelo Presidente da Câmara.
- §2º A pessoa homenageada deverá ser notificada previamente pelo Poder Legislativo Municipal, comunicando oficialmente a data, horário e local da cerimônia em que receberá a honraria.
- §3º Quando a homenagem for *post mortem*, a Medalha CEL. JACINTO ALVES DA SILVEIRA será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.
- Art.2º Mediante Portaria da Presidência, poderá ser concedida anualmente, uma Medalha de que trata o art.1º desta Resolução.
- §1º excepcionalmente no ano de 2024, em que o Poder Legislativo de Francisco Sá completa seu primeiro centenário, a Medalha poderá ser concedida até o número 11 de cidadãos.
- §2º não será permitida a concessão da referida honraria a pessoas que sejam candidatos a cargo eletivo no ano eleitoral.
- §3º A Câmara Municipal de Francisco Sá deverá manter livro próprio denominado "Livro do Mérito", para nele ser lançado o nome do agraciado, onde constarão a data e o número do Decreto Legislativo, no qual serão apostadas as assinaturas do homenageado e do Presidente da Câmara.
- §4º Excepcionalmente nos anos que coincidirem com eleição municipal, a medalha deverá ser entregue em reunião solene até o dia 30 de dezembro.

Art.3º A Medalha criada por esta Resolução será banhada a ouro 18k, e entregue ao homenageado acompanhada de Certificado, em Cerimônia Solene que deverá acontecer no dia "08 de setembro", dia do aniversário da cidade.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá/MG, 28 de outubro de 2024.

Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

PUBLICAÇÃO

Ada <u>98 | 10 | 224</u> nesta Casa Legislativa conforme o Art 38, VI da LOM toma público HESOLOGO N. 09/2029

Dou fé.

Secretário Exec**idos** Silveiro Silveiro Secretário Exec**idos** Secretário Exec**idos** Secretários Exec**idos** Secretários Exec**idos** Secretários Secretár